

Extrato da Ata da 150ª (Centésima Quinquagésima) Reunião Extraordinária

Aos **vinte** dias do mês de **Abril** de **2021**, às **onze horas e trinta minutos**, na forma convocada pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Companhia e, com a participação dos Senhores **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, Diretor de Operação e Manutenção, **LUIZ CARLOS TANEZINI**, Diretor Técnico, **DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA**, Diretor de Administração, e **CARLOS LUIZ BARROSO JÚNIOR**, ocorreu a 150ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada, com a finalidade de tratar de assuntos urgentes, de interesse do METRÔ-DF, constantes da Pauta a seguir transcrita: **“1.ASSUNTOS FORMAIS: ♦1.1)PROCESSO Nº 00097-00005860/2021-50 METRÔ-DF. Conhecer e deliberar sobre a CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DO METRÔ-DF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 (60075377)**, elaborada pela área de Governança e Controle Interno, em conformidade com a Lei 13.303/2016, com vistas à posterior envio da matéria à aprovação do Conselho de Administração. **RELATOR: Diretor-Presidente. ♦1.2.PROCESSO Nº 00097-00012762/2020-98 METRÔ-DF. Deflagração do processo administrativo e autorização para contratação, por Dispensa de Licitação, da sociedade de advocacia FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S (CNPJ nº 04.362.366/0001-61) para a prestação de serviços jurídicos de assessoramento patronal em negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2023, bem como em eventual dissídio coletivo correlato e demandas cautelares, em todas as instâncias judiciais, conforme descrito no Projeto Básico METRO-DF/PRE/PJU/PGTRA, pelo valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). RELATOR: Diretor-Presidente.”. Registra-se que a reunião se realizou de *forma não presencial*, tendo em vista o disposto nos Decretos do Governo do Distrito Federal, bem assim nas decisões baixadas pela Diretoria Colegiada, que aprovaram, *em caráter excepcional, a realização de teletrabalho integral e a manutenção de medidas para evitar a proliferação do COVID-19.* Declarada a abertura da reunião, o Senhor Presidente explicou aos seus pares a necessidade da tratativa urgente dos assuntos pautados, na forma solicitada, haja vista a necessidade de dar o devido andamento no METRÔ-DF. Após breve discussão acerca das matérias, na forma submetidas e, entendida a peculiaridade de cada uma delas, aliadas às necessidades da Companhia, colocadas em votação, foram as mesmas aprovadas de forma unânime, emitindo-se a respeito as decisões constituídas nos termos transcritos em seguida: **♦1.1)“PROCESSO Nº: 00097-00005860/2021-50 METRÔ-DF. CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COMPANHIA DO METROPLITANDO DO DISTRITO FEDERAL – 2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL 2020. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência apregoada no Estatuto Social, incisos I e IX do art. 27, com o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 20/2021 METRO-DF/PRE/GAB (60184549)**, tendo em vista os termos constantes do Memorando Nº 271/2021 METRO-DF/PRE/GCI, emitido pela área de Governança e Controle Interno – GCI (60166915) e, considerando o teor do Despacho METRO-DF/PRE/GAB (60189309), emitido pelo Gabinete da Presidência, bem assim do Despacho METRO-DF/PRE/GCI/PGPLA (60264508), emitido pela Gerência de Planejamento Estratégico – PGPLA; considerando ainda o que a respeito preceitua a Lei nº 13.303/2016, **decide** acolher, na forma submetida, e manifestar-se favorável à **‘CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – 2021, REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2020’ (60264235)**. Em seguida, a Diretoria Colegiada autoriza o envio do documento referido acima à apreciação do Conselho de Administração da Companhia para a devida aprovação, nos termos da legislação que rege a matéria, e adoção das medidas decorrentes do ato decisório.”. **♦1.2)“PROCESSO Nº: 00097-00012762/2020-98 METRÔ-DF. CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO EM ADVOCACIA TRABALHISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****

PRIVATIVOS DE ADVOCACIA DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO PATRONAL EM NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2021/2023, BEM COMO DE REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA EM EVENTUAL DISSÍDIO COLETIVO CORRELATO E DEMANDAS CAUTELARES, EM TODAS AS INSTÂNCIAS JUDICIAIS. AUTORIZAÇÃO. RELATOR: DIRETOR-PRESIDENTE. A Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, no uso da competência disposta nos incisos I, XX e XXVII do art. 27 do Estatuto Social, acolhendo o voto do relator, formalizado por meio do Relatório SEI-GDF nº 21/2021 METRO-DF/PRE/GAB ([60236432](#)), contido no presente processo e, considerando a justificativa apresentada no Projeto Básico desenvolvido da Gerência do Trabalhista – PGTRA, aprovado pela Procuradoria Jurídica e pelo Senhor Diretor-Presidente da Companhia, concomitantemente ([60037364](#)); considerando o teor do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([60103810](#)), retratando o RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo Senhor Diretor-Presidente; considerando os termos contidos na Disponibilidade Orçamentária nº 80/2021 METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR ([60111614](#)), emitida pela Gerência Econômico-Orçamentária, em conjunto com a Superintendência Econômico-Financeira e a Diretoria Financeira e Comercial, informando a existência de dotação orçamentária; considerando o Parecer SEI-GDF nº 57/2021 METRO-DF/PRE/PJU/PGCOS ([60125376](#)), emitido pela Gerência de Consultivo – PGCOS sobre o assunto, aprovado pela Procuradoria Jurídica – PJU; considerando ainda os termos do Despacho METRO-DF/PRE/GAB ([60235890](#)), emitidos pelo Gabinete da Presidência, **decide autorizar** a deflagração do processo administrativo, bem assim, a contratação, por Dispensa de Licitação, da sociedade de advocacia **FERRAZ DOS PASSOS ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S** (CNPJ nº 04.362.366/0001-61) para a prestação de serviços jurídicos de assessoramento patronal em negociação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2023, bem como em eventual dissídio coletivo correlato e demandas cautelares, em todas as instâncias judiciais, conforme descrito no Projeto Básico METRO-DF/PRE/PJU/PGTRA ([60037364](#)). A referida contratação deverá ser efetuada por meio do ajuste correspondente, elaborado com base na minuta ([60224567](#)) e Anexo ([60228898](#)), apresentados nos autos, com o prazo duração estipulado em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, ou terá o seu término, com a conclusão da ação constante do objeto, e pelo valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).”. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu _____ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Secretário dos Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que, aprovada, vai por mim assinada e pelos membros da Diretoria Colegiada da Companhia.